



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ -

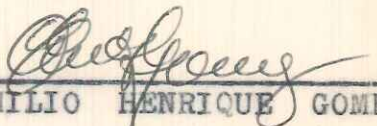
*dado Banco do Patri
mônio através do
Decreto 27/83*


LEI Nº 51/70

EMENTA: Cria uma Unidade Escolar na Localidade de Cêrro Verde na Estrada do Banco neste Município.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica criada uma Unidade Escolar Municipal a ser denominada TE MACO BORBA, localizada na localidade de Cêrro Verde na Estrada do Banco neste Município.
- Art. 2º - As despesas decorrentes com a construção da Escola referida Artigo 1º correrão por conta de verba própria consignada em Orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
- Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 28 de agosto de 1.970.


EMÍLIO HENRIQUE GOMEZ
Prefeito Municipal.


NELSON JOSÉ BARBIERI
Secretário